



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº 001\2022

Data: 22 de fevereiro de 2022

Relatora: Ielva Melão

Autor do Decreto Legislativo; Vereador Vanildo Castro

EMENTA:

“Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Indelson Melão Lopes e dá outras providências”

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Vanildo Castro, que foi apresentado nesta Casa Legislativa e lido em Plenário no dia 15 de outubro de 2022 e tem como objetivo Conceder Título de Cidadania ao Sr. Indelson Melão Lopes dá outras providências.

II - EXAME

No que se refere ao objeto da presente proposição em análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa é de competência exclusiva do Poder Legislativo, embasada no art. 41, inciso XXI, Da Lei Orgânica Do Município de Valença do Piauí).

Onde se Lê:

Art. 41. Compete a Câmara Municipal exercer, exclusivamente as seguintes atribuições, além de outras constantes no Regimento;

Inciso XXI:

Raimunda Carlos P. S. Rosa
Raimunda Carlos P. S. Rosa
CPF 373 581 463-87
Assessora da Mesa

23/02/2022

LIDO EM PLENÁRIO

Em 24/02/2022

APROVADO

Em 24/02/2022

Paulayê de Sousa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00

“Conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem e Medalhas de Ordem do Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e parlamentar, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara”.

Vale destacar ainda o art.57 da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí, onde se lê: “Os Decretos Legislativos destinam-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do prefeito Municipal. “

Dessa forma, a via adotada - Decreto Legislativo – se mostra adequada, cumprindo, portanto, o requisito formal para tal medida.

Ante o exposto, concluímos que a proposição apresentada não possui qualquer vício que possa impedir o seu regular prosseguimento, cabendo ao Plenário desta Casa se manifesta sobre o mérito da matéria.

II ANÁLISE

A senhor Indelson Melão, tem seu nome submetido a esse Parlamento, para ser agraciado com o Título de Cidadão Valenciano. Na justificativa do referido Projeto de Decreto legislativo apresentam-se os requisitos necessários para embasar a referida propositura.

Indelson Melão, filho de Creuza' Melão e Expedito Lopes (ambos in memoriam), nasceu na vizinha cidade de Elesbão Veloso no ano 1965, onde residiu até 1982, quando passou a residir em Valença do Piauí e a prosseguir seus estudos no Colégio Santo Antônio, onde concluiu o Ensino Médio.

Hoje, Indelson Melão, é empresário Valenciano, onde contribui com seu trabalho para o desenvolvimento do nosso município. Proprietário da empresa de material de Construção B. Melão e de uma fábrica, de Caixas de Fibras, a Fibra Melão onde emprega e contribui para a cidadania de homens e mulheres em suas empresas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00

O mesmo, pela terceira vez preside o Clube dos Dirigentes Logistas, a CDL de Valença do Piauí, é Diretor Social do CROVAPI Clube e membro da Loja Maçônica Cavaleiros Valenciano Nº 28.

Nada mais justo, pela sua participação no crescimento econômico de nossa cidade, na vida social e pelos relevantes outros serviços prestados ao bem do nosso povo e do nosso município, conceder-lhe o Título honroso de Cidadão Valenciano.

II - CONCLUSÃO

Respeitando os trâmites legais. Conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 2021, de autoria do vereador Vanildo Castro está em condições de tramitar, visto que, é adequada a iniciativa e Técnica Legislativa e essa relatora é favorável à remessa ao Plenário do presente Projeto e disponibiliza o presente voto favorável,

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

IELVA MARIA MELÃO VELOSO CERQUEIRA

RELATORA

Pelas conclusões favoráveis:

VEREADOR KÁSSIO GOMES
PRESIDENTE

VEREADORA IELVA MELÃO
RELATORA

VEREADORA RAFAELLA SAMPAIO
MEMBRO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº 002/2022

Data: 22 de fevereiro de 2022

Relatora: Ielva Melão

Autor do Projeto de Decreto Legislativo; Vereador Devaldo Nunes

EMENTA:

“Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Agostinho Fontes de Lima e dá outras providências”

I - RELATÓRIO

De autoria do nobre vereador Devaldo Nunes, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Valença, o Projeto de Decreto Legislativo – 2022, que concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Agostinho Fontes Lima.

Em sua justificativa, o nobre vereador menciona que a honraria, concedida por esta Casa Legislativa tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoas que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Valença do Piauí no cenário regional e nacional.

II - EXAME

LIDO EM PLENÁRIO

Em 24/02/2022

No que se refere ao objeto da presente proposição em análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa é de competência


Rasmunda Carlos P. S. Rosa
CPF 373 581 463-87
Assessora da Mesa

23/02/2022

APROVADO

Em 24/02/2022





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

exclusiva do Poder Legislativo, embasada no art. 41, inciso XXI, Da Lei Orgânica Do Município de Valença do Piauí).

Onde se Lê:

Art. 41. Compete a Câmara Municipal exercer, exclusivamente as seguintes atribuições, além de outras constantes no Regimento;

Inciso XXI:

“Conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem e Medalhas de Ordem do Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e parlamentar, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara”.

Vale destacar ainda o art.57 da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí, onde se lê: “Os Decretos Legislativos destinam-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do prefeito Municipal. “

Dessa forma, a via adotada - Decreto Legislativo – se mostra adequada, cumprindo, portanto, o requisito formal para tal medida.

Ante o exposto, concluímos que a proposição apresentada não possui qualquer vício que possa impedir o seu regular prosseguimento, cabendo ao Plenário desta Casa se manifesta sobre o mérito da matéria.

II ANÁLISE

O Sr. Agostinho Fontes de Lima, nasceu na cidade de Picos, onde permaneceu por muitos anos em estudos e trabalhos, depois morou em Teresina, quando ingressou na Superintendência de Campanha de Saúde Pública- SUCAN. Com o surgimento dos casos de dengue em Valença em 1993, foi designado para prestar serviços em nossa cidade onde permanece até hoje.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Nessa condição de servidor público na área de saúde Sr. Agostinho tem contribuído significativamente com a população valenciana, prestando os seus serviços dia e noite em benefício do povo de nossa terra, especialmente dos mais pobres que não tem condições de tratamento e encontram na pessoa de Agostinho um amigo que os acolhe. Assim tem levado pessoas para tratamento de saúde em Teresina.

Como profissional, tem combatido doenças como a dengue, a malária e outras, através dos seus serviços de controle do agente transmissor, com isso prestando um inestimável serviço à comunidade valenciana.

Ao longo de sua vida, construiu amizades na cidade e na zona rural de Valença, adquiriu credibilidade do povo e das autoridades, mas lhe falta o principal, que é ser reconhecido como filho da cidade a qual escolheu para morar, trabalhar e criar sua família. E nesta oportunidade, Sr. Agostinho através do vereador **Devaldo Nunes**, apresenta este Projeto de Decreto, no intuito deste Parlamento conceder-lhe o Título de Cidadão Valenciano e tornar-se portanto, um filho e cidadão valenciano.

II – CONCLUSÃO

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo, concluímos pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, opinando favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

IELVA MARIA MELÃO VELOSO CERQUEIRA
RELATORA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Pelas conclusões favoráveis:

VEREADOR KÁSSIO GOMES
PRESIDENTE

IELVA MELÃO
RELATORA

VEREADORA RAFAELLA SAMPAIO
MEMBRO